



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE TECNOLOGIA SIMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

CONTRATO Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pelo Senhor **OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 697.199.340-34, residente e domiciliado na localidade do Carovi neste Município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA- EPP.**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1016, centro, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo representante legal **ROBERTO KUNZEL**, brasileiro, separado judicialmente empresário, inscrito no CPF nº 016.428.550-49, denominado neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do Pregão Presencial nº 01/2018, ajustam e pactuam e acordam o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de junho de 2021 até 04 de junho de 2022, observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através da Cláusula terceira do contrato originário, bem como, no inciso II do § 1º do art. 57, c/c §2º do mesmo artigo, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente Terceiro Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, RS, 04 de junho de 2021.


OLMIRO CLADEMIR RODRIGUES BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE


ROBERTO KUNZEL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA